



## PROJETO DE LEI N. 049/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, APROVADO PELA LEI Nº 1.381 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

|                 |                                                    |              |
|-----------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 0012            | - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL SERV.PARANATINGA - PPREV   |              |
| 0001            | - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV |              |
| 0009            | - PREVIDÊNCIA SOCIAL                               |              |
| 0272            | - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                |              |
| 0019            | - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL                            |              |
| 0150            | - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  |              |
| 2075            | - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV                |              |
| 3.3.90.98.00.00 | -                                                  | COMPENSAÇÕES |
|                 |                                                    | AO           |
| RGPS.....       |                                                    | R\$          |
| 5.000,00        |                                                    |              |
| TOTAL           |                                                    | R\$          |
| 5.000,00        |                                                    |              |



**Art. 2º.** - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                                    |              |    |
|-------------------|----------------------------------------------------|--------------|----|
| 0012              | - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL SERV.PARANATINGA - PPREV   |              |    |
| 0001              | - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV |              |    |
| 0009              | - PREVIDÊNCIA SOCIAL                               |              |    |
| 0271              | - PREVIDÊNCIA BÁSICA                               |              |    |
| 0019              | - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL                            |              |    |
| 0150              | - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  |              |    |
| 1254              | - SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO                           |              |    |
| 9.9.99.99.00.00   | -                                                  | RESERVA      | DE |
| CONTINGÊNCIA..... |                                                    | R\$ 5.000,00 |    |
| TOTAL .....       |                                                    | R\$          |    |
| 5.000,00          |                                                    |              |    |

**Art. 3º.** – Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, em 16 de março de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 049/2017**

**Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 049/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Paranatinga, em especial nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, visando adequá-lo aos ditames estabelecidos no plano de contas da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que *“Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”*, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.



Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**